



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná - CNPJ nº 95.561.080/0001-60

## **LEI Nº 724, de 04 de abril de 2014**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a ampliar o número de vagas para o cargo de motorista, categoria "D", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a ampliar o número de vagas para o cargo de motorista, categoria "D", com carga horária de 40 (quarenta) horas, em mais 01 (uma) vaga.

**Art. 2º** - A contratação deste servidor será regida pelo Regime Estatutário, vinculado às normas vigentes de Previdência Social - INSS.

**Art. 3º** - A nomeação observará o número de vagas, e será preenchida de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do concurso público nº 002/2010.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 04 de abril de 2014.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal